



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 897

DE 13 DE MAIO DE 2.020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: *Extra*
Data: 15/05/2020

“CANCELA, A PEDIDO, PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.528/18, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.344/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação da servidora pública **TANIA NOVAIS DE OLIVEIRA – RE 14.164** quanto ao cancelamento da terceira parcela de sua licença-prêmio a qual encontra-se programada para descanso no período de 03/08/2020 a 01/09/2020; e

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação as fls. 15 do Processo Administrativo nº 9.344/17, onde informa que a reprogramação será efetivada oportunamente.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica cancelado, a pedido, o período de 30 dias restantes programado para 03/08/20 a 01/09/20 de Licença Prêmio da servidora **TANIA NOVAIS DE OLIVEIRA – RE 14.164**, portadora da Cédula de Identidade R.G. 47.865.320-7, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, concedido por meio da **Portaria nº 1.528, de 26 de março de 2.018**.

Parágrafo único. O período restante de 30 dias da Licença Prêmio de que trata este artigo será reprogramado oportunamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de maio de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo